

LEI Nº 951 DE 17 DE SETEMBRO DE 2008

ALTERA REDAÇÃO DO § 1º DO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL 925/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Ijaci aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - O § 1º do art. 5º da Lei Municipal nº 925 de 6 de Julho de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 5º - ...

§ 1º - O mandato é de 02(dois) anos, admitindo-se uma única recondução subsequente.

...

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci
Aos 17 de setembro de 2008.

MARIA HORACI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal